

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Junho de 2018.

**Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
57, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
- IPEM-ES,** no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo
art. 8º da Lei Complementar n.º
343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir do dia 08
de junho de 2018, os efeitos da
Instrução de Serviço N.º. 36, de 18
de Maio de 2018, publicada no Diário
Oficial de 21 de Maio de 2018, que
designou Gabriela Mozeli Machado
para responder pelo cargo de
Gerente de Qualidade de Produtos
do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Espírito Santo, Autarquia
vinculada à Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço
entra em vigor na data de sua
publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 404462

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2018 -
Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa do ES- CEDDIPI.**

O Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa do ES- CEDDIPI,
no uso das atribuições que lhe
conferem a Lei Estadual 5.780, de
22 de dezembro de 1998 e o art.
18, § 7º, do Decreto 4.496-N, de
22 de julho de 1999, alterada pela
Lei Complementar n.º 830, e dando
cumprimento à decisão qualificada
no Plenário do Conselho em sua 72ª
Sessão Reunião Ordinária, realizado
em 24 de Abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, paritariamente,
a Comissão de Planejamento e
Organização da 5ª Conferência
Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
(CEDPI), a realizar-se no período de
27 a 29 de junho de 2019, com os
seguintes membros:

I. Representantes Governamentais:

- a) Augusta Isabel Scardua;
b) Maria Helenice Nicchio Mendes;
c) Odyr Vargas.

II. Representantes da Sociedade
Civil:

- a) Adriana Nunes Oliveira;
b) Liliانا Pereira Coelho;
c) Marta Nunes do Nascimento.

A íntegra desta Resolução pode ser
acessada através do link: ([https://
sedh.es.gov.br/CEDDIPI](https://sedh.es.gov.br/CEDDIPI)). Esta
resolução entra em vigor a partir
de sua publicação, revogando as
disposições em contrário. Augusta
Isabel Scardua-Presidente do
Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos da Pessoa Idosa do ES-
CEDDIPI/ES.

Protocolo 404509

**PORTARIA N.º 029-S, DE 08 DE
JUNHO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DIREITOS HUMANOS,** no uso
de suas atribuições legais, que
lhe conferem o Art. 98, inciso VI,
da Constituição Estadual, com
fulcro na Lei Complementar n.º
856/2017 e no Decreto n.º 4131-
R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da
Secretaria Estadual de Direitos
Humanos a Unidade Executora de
Controle Interno (UECI), prevista
na Lei Complementar n.º 856, de
16.05.2017.

Art. 2º. As competências da UECI
são as estabelecidas no artigo 3º
do Decreto n.º 4131-R, de 18 de
julho de 2017.

Art. 3º. As atividades de
competência da UECI serão
exercidas de forma permanente e
serão diretamente subordinadas
ao Secretário Estadual de Direitos
Humanos.

Art. 4º. Compõem a Unidade
Executora de Controle Interno
(UECI) os seguintes servidores:

Patrícia Gomes da Costa Scarpe - n.º
funcional 3510867 - coordenador
de equipe
Luís Alvino Costa - n.º funcional
2981700 - membro de equipe
Marinetti Auer, n.º funcional 3121275
- membro de equipe;
Patrícia Malini, n.º funcional
2630184 - membro de equipe;
Hemely de Jesus Machado, n.º
funcional 3600661 - membro de
equipe;

Art. 5º. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de maio de 2018.

**LEONARDO OGGIONI
CAVALCANTI DE MIRANDA**

Secretário de Estado de Direitos
Humanos

Protocolo 404451

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo -
IASSES -**

**EDITAL 001/2017 - RESULTADO CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL METROPOLITANA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASSES,
vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, **torna público
o resultado dos candidatos aptos após análise da documentação
comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional ao cargo
de Pedagogo Socioeducativo - Regional Metropolitana do processo
seletivo 001/2017.**

REGIONAL METROPOLITANA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jocyara Martins Marques	754584	135º
Ricardo Vitorino de Oliveira	755236	140º
Lorena Perin de Souza	751545	142º
Sergio da Silva Giri	771082	151º

REGIONAL METROPOLITANA - Pedagogo Pcd: NÃO HOUVE
COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS

A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a
formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua
conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 12/06/2018

Lariza T. Casale Barbosa

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2017 - IASSES

Protocolo 404449

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0299-P DE 13 DE JUNHO
DE 2018.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO - IASSES,**

no uso de suas atribuições que
lhe confere o Art. 5º, inciso
XI do Decreto n.º 3.953-R, de
10/03/2016, publicado no DIO
de 11 de março de 2016 e
tendo em vista o que consta do
processo n.º. 81591845;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com
fundamento no art. 247, da
Lei Complementar n.º. 046/94,
Procedimento Sumário de
Sindicância para apurar suposta
conduta desidiosa de servidores,
frente a tumulto e depredação
do patrimônio público, por parte
de adolescente, no interior
da Unidade de Internação
Socioeducativa - UNIS/IASSES,
no dia 28/11/2017, ou fatos
conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª
CP/IASSES, proceda na forma do
art. 247 *usque* art. 249, da Lei
Complementar 46/94, podendo
reportar-se diretamente aos
setores e Unidades deste IASSES,
bem como aos demais órgãos
da Administração Pública,
em diligências necessárias à
instrução do presente processo;

Art. 3º - Nos termos do
estabelecido no art. 249, §1º
da LC n.º 046/94 e face ao
grande número de processos
em tramitação, fica desde já
deferida a prorrogação do prazo
complementar, imperioso para
conclusão do feito;

Art. 4º - Esta Instrução de
Serviço entra em vigor a partir
da data de sua publicação,
ficando a Corregedoria/IASSES
autorizada a tomar as medidas
que forem necessárias para o
seu fiel cumprimento.
Vitória (ES), 13 de junho de
2018.

**CLÁUDIA LAURETH
FAQUINOTE**

Diretora Presidente do IASSES

Protocolo 404507

**RESUMO DO CONTRATO
N.º 004/2018**

Processo n.º 81332394/IASSES

ARP n.º 005/2017 e Pregão N.º
005/2017 do Ministério da Defesa.

Contratante: Instituto de

Atendimento Socioeducativo do
Espírito Santo-IASSES.

Contratado: ACTUS
Empreendimentos Ltda. - EPP.

Objeto: Prestação de Serviços
de Sondagens e Projetos de
Arquitetura e Engenharia, PPCI e
SPDA.

Vigência: Conforme descrito no
Item 7 do ANEXO I do Contrato.

Valor Máximo:

Lote 1: R\$ 286.481,00 (duzentos e
oitenta e seis mil, quatrocentos e
oitenta e um reais);

Lote 2: R\$ 1.429.616,88 (um
milhão, quatrocentos e vinte e nove
mil, seiscentos e dezesseis reais e
oitenta e oito centavos);

Lote 3: R\$ 18.000,00 (dezoito mil
reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.48.201.
14.421.0014.4818; Elemento
de Despesa: 3.3.90.39; Nota de
Empenho: 2018NE01162.

Vitória (ES), 11 de Junho de 2018.

Cláudia Laureth Faquinote

Diretora Presidente/IASSES

Protocolo 404552

**Secretaria de Estado de
Esportes e Lazer - SESPORT**

**PORTARIA N.º. 035-S, DE 06 DE
JUNHO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ESPORTES E LAZER,** no uso da
atribuição que lhe confere a alínea
"o" do art. 46 da Lei n.º. 3043, de
31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias
regulamentares da servidora
abaixo relacionada:

- **PATRICIO PIAZENTINI** (n.º
funcional 3156460): 19 dias
restantes do período aquisitivo
28/07/2016 a 27/07/2017,
no período de 18/06/2018 a
06/07/2018.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 404260

**RESUMO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONCEDENTE: Estado do
Espírito Santo, por intermédio
da Secretaria de Estado de